

## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 12 Reunião do dia 28/03/2024

Aos 28 dias do mês de março de 2024, às 13 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, AMANDA ELISA WEBER e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

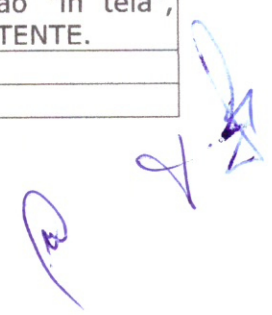
PROCESSO Nº.	53/2023 - 8590
PROPRIETÁRIO	ANNA PAULA ZIMMERMANN
REQUERENTE	ANNA PAULA ZIMMERMANN
AUTO DE INFRAÇÃO	8590264639
PLACA	RLC2F64
RELATOR	AMANDA ELISA WEBER
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO, pelo Motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	52/2023 - 8590
PROPRIETÁRIO	ADEMAR DA COSTA
REQUERENTE	ADEMAR DA COSTA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590251712
PLACA	MGL6985
RELATOR	AMANDA ELISA WEBER
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO, pelo Motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-70/2023
PROPRIETÁRIO	MARILEIA ZULEICA DOS SANTOS
REQUERENTE	ANDRE HANSEN LEMKE
AUTO DE INFRAÇÃO	8590271633
PLACA	MCG-7055/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO



## 2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-74/2023
PROPRIETÁRIO	WOLMERTEX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
REQUERENTE	ANDRE HANSEN LEMKE
AUTO DE INFRAÇÃO	8590274270
PLACA	QIW-0C66/SC
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	61/2023
PROPRIETÁRIO	ARIANA APARECIDA TOREZANI MULLER
REQUERENTE	ALISSON MULLER
AUTO DE INFRAÇÃO	8590259417
PLACA	QIO1B41/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo motivo da ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	62/2023
PROPRIETÁRIO	JULIANO SENS
REQUERENTE	JULIANO SENS
AUTO DE INFRAÇÃO	8590260118
PLACA	KQT6J50/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo indeferimento do Recurso, mantendo-se o Auto de Infração, pelo auto estar consistente.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Gaspar, 28 de março de 2024.

Secretária  
Janecler Alberton

Membro Presidente  
Ivete Mafra Hammes

Membro  
João Alberto Viana

Membro  
Amanda Elisa Weber

Coordenador  
Luciano Amaro Brandt